

IMPUGNAÇÃO

À Comissão de Licitação da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – Codevasf.

Assunto: Impugnação ao Edital Nº 90020/2024

Objeto: Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, incluso transporte, carga, descarga, entrega técnica e instalação de equipamentos, com o objetivo de promover o fortalecimento da agroindústria da fruticultura, que serão destinados a diversos municípios da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

A empresa **DANFESSI MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.419.569/0001-54, vem, respeitosamente, apresentar impugnação ao Edital conforme os fatos que seguem:

Dos Fatos:

O edital em questão estabelece a contratação de eletrodomésticos por meio de lotes, ao invés de itens individualizados, tal metodologia, ao concentrar itens distintos em um único lote, restringe a competitividade e inviabiliza a apresentação de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Dos Argumentos:

A formação de lotes com itens disparez dificulta a participação de empresas especializadas em determinados produtos, limitando a concorrência.

- **Impacto Econômico:** Ao agrupar itens em lotes, a Administração pode aumentar os custos, uma vez que fornecedores especializados em determinados itens não podem ofertar os melhores preços para produtos fora de sua linha. A fragmentação dos lotes permitiria preços mais competitivos e vantajosos.

- **Qualidade e Adequação:** A análise individualizada de cada item assegura que os produtos ofertados atendam plenamente às especificações técnicas exigidas. Isso é crucial para a qualidade dos serviços prestados às secretarias municipais.
- **Precedentes Jurídicos:** Há decisões do Tribunal de Contas da União (TCU) que desestimulam a formação de lotes heterogêneos, promovendo a segmentação para aumentar a competitividade.

Do Pedido:

Diante do exposto, requer-se:

A revisão imediata do Edital, no sentido de desmembrar os lotes em itens individuais, ou, conforme o caso, em lotes com características homogêneas, reavaliando a composição dos lotes, em respeito à legislação vigente e aos princípios que regem a Administração Pública, promovendo a transparência e economicidade no processo licitatório

Nesses termos, pede deferimento.

Hortolândia, 07 de Novembro de 2024.



Wellyngton Bassi

RG:403714163

CPF: 321141758-39